

**LEI NÚMERO 3.136, DE 29-03-2000**

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO  
ARTIGO 4º, DA LEI NÚMERO 2.863, DE 26  
DE DEZEMBRO DE 1994.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus Vereadores, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 4º, da Lei número 2.863, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 1994, o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

Artigo 4º - ...

§1º

§2º

§ 3º

§ 4º - No final do exercício financeiro, em havendo saldo positivo, o mesmo será transferido para o exercício seguinte, e será aplicado nas atividades específicas do Conselho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Minas Gerais, 29 (vinte e nove) de março de 2000.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal